



**Gabinete da
Prefeita**



DECRETO Nº 80/2014, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

ESTABELECE NORMAS PARA O TRÁFEGO, CARGA E DESCARGA DE VEÍCULOS DURANTE O PERÍODO CARNAVALESKO NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE NO ANO DE 2014.

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o tráfego e o bem estar da população, bem como a obediência às normas de trânsito e postura do Município de Beberibe, no intuito de viabilizar a sempre necessária satisfação do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa e constante de prevenção contra cometimentos de infrações às leis de trânsito estaduais e municipais, sobremaneira no período de carnaval, ocasião em que há grande fluxo de veículos que cometem a transgressões aos limites de tolerabilidade e admissibilidade;

CONSIDERANDO, ainda, vários pedidos de populares, no sentido de preservar a ordem na utilização de ruas e avenidas desta municipalidade, em período das festas carnavalescas;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, durante o período carnavalesco de 2014, trafegar, estacionar, parar, parar para carregar e descarregar, veículos acima de 02 (duas) toneladas, especificamente nas **RUAS MONSENHOR DOURADO, JJ DOURADO e CORONEL BIÁ**, compreendendo o trecho entre as Ruas João Tomaz Ferreira e Racine Facó – Rua José de Paula Peroba.

Art. 2º A proibição a que se refere o artigo anterior compreende o período de 1º a 04 de março do corrente ano.





Gabinete da Prefeita



Parágrafo Único - O trânsito estará livre para circulação de qualquer veículo somente durante os horários de 15:00 (quinze) horas às 22:00 (vinte e duas) horas.

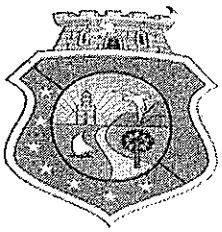
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

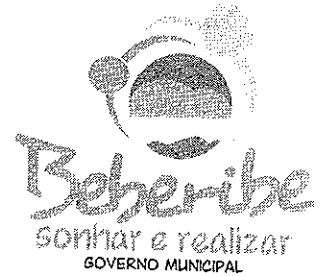
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 26/02/14.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 080**, de 26 de Fevereiro de 2014, que "**ESTABELECE NORMAS PARA O TRÁFEGO, CARGA E DESCARGA DE VEÍCULOS DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE NO ANO DE 2014**", foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 26 de fevereiro de 2014, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 26 de fevereiro de 2014


EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO